

Lei nº 86.

Concede auxílio para instalação de linha telefônica e abre crédito especial.

O povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio para instalação de uma linha telefônica ligando a sede do distrito de Guarda-Mor ao Posto do Telegrafo Nacional em "Euclides Barroso", neste município, podendo para isso dispor até a importância de R\$

R\$ 11.340,00.

Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de R\$ 11.340,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu em 20/05/2015

a) *Raymundo de Souza*
Encarregada do serviço - Maria José Mariano.

